

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Central de Atendimento do Ministério Público em Ponta Grossa

EDITAL Nº 01/2022 - CAMPPR

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de graduação do Ministério Público do Estado do Paraná

A Promotora de Justiça Dra. Vanessa Harmuch Perez Erlich, Coordenadora da Central de Atendimento da Comarca de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização conferida pelo **Protocolo SEI nº 25090/2022** resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de:

- **01 (um)** estagiário de graduação, para atuar junto à Central de Atendimento ao Cidadão da Comarca de Ponta Grossa (**vaga 1776**).

1 - Dos requisitos:

Poderão inscrever-se os acadêmicos do curso de Direito que:

- a) estejam devidamente matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre;
- b) que tenham capacitação como mediador ou facilitador de Justiça Restaurativa, com curso reconhecido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Tribunal de Justiça do Estado do Paraná ou Ministério Público do Estado do Paraná; não é considerada suficiente a comprovação de que o candidato cursou disciplina de mediação, justiça restaurativa ou análogo em curso universitário, visto que não substitui a capacitação específica;
- c) possuam compatibilidade de horários para exercer seu estágio no **período vespertino**;
- d) que tenham disponibilidade para atuar tanto na Central de Atendimento ao Cidadão de Ponta Grossa, como nas entidades parceiras (CEJUSC de Ponta Grossa, Universidades, entidades assistenciais, etc).

2 – Das vagas a serem preenchidas: os candidatos mais bem classificados no certame ocuparão 01 (uma) vaga remunerada junto à Central de Atendimento ao Cidadão da Comarca de Ponta Grossa. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir no prazo de 01 ano.

O estágio de graduação realizar-se-á em regime de 04 horas diárias e 20 horas semanais, fazendo jus o estagiário a uma bolsa mensal de R\$ 1.056,80 (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), de acordo com as disposições da PGJ.

2.1 - Da reserva de vagas aos candidatos negros: Ficam reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na presente seleção aos candidatos negros, conforme estabelecido na Resolução nº 4071/2020-PGJ.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Central de Atendimento do Ministério Público em Ponta Grossa

2.1.1 – A reserva de vagas de que trata este item será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.1.2 – O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

2.1.3 – Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no processo de seleção, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.1.3.1 – A autodeclaração terá validade somente para esta seleção, não podendo ser estendida a outros certames.

2.1.3.2 – Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.1.3.3 – Os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros serão convocados perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação, primordialmente, com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.1.4 – O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I. não comparecer à entrevista;

II. não assinar a declaração;

III. o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.1.4.1 – O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.1.4.2 – O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, perante o responsável ou Comissão, que o submeterá a Coordenadoria do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.1.4.3 – Comprovada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.1.5 – A admissão dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, observada a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

2.1.5.1 – Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I. os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II. na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Central de Atendimento do Ministério Público em Ponta Grossa

III. na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.2 – Da reserva de vagas às pessoas com deficiência: Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas na presente seleção às pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Lei Federal no 11788/2008.

2.2.1 – O candidato que desejar concorrer à vaga especial de pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, demonstrar sua condição, informando suas necessidades específicas para realização da prova e apresentando laudo ou declaração médica.

2.2.2 – O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

3 – Do programa:

a) Métodos alternativos de Solução de Conflitos: Mediação, Conciliação e prática da Justiça Restaurativa;

b) Infância e Juventude:

- PARTE GERAL E ESPECIAL

- Lei no 12.594/2012 (Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) - regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

c) Direito Penal e Processual Penal:

- PARTE GERAL E ESPECIAL;

- LEI N° 9099/1995 (no que se refere ao Juizado Especial Criminal).

d) Direito Constitucional: direitos e garantias fundamentais estabelecidos na Constituição Federal, em especial no artigo 5o.

e) Direito Civil e Processual Civil: noções gerais.

f) Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

g) Ministério Público: noções gerais.

4 – **Das inscrições:** As inscrições para o presente teste seletivo serão realizadas **exclusivamente pela internet**, no período de **24 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022**, por meio de formulário eletrônico Google Forms - disponível em

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Central de Atendimento do Ministério Público em Ponta Grossa

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScQIOS-0MvD5kx8VhSAXSiplIt9WD9rVVdUnE_IAWYMEBdZQA/viewform, a partir das 08h30min do dia 24/10/2022, até 17h30min do dia 04/11/2021. Para mais informações, entrar em contato com o servidor César Henrique Linder – e mail: chlinder@mppr.mp.br

5 – **Da Documentação necessária:** o candidato deverá anexar, **no momento da inscrição pelo formulário eletrônico**, os seguintes documentos:

Inscrição pela internet – formulário eletrônico Google Forms – (é necessário logar com sua conta do Google):

a) Preencher todos os campos obrigatórios;

b) **Anexar** cópias digitalizadas **legíveis** dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, foto 3x4 e certificado de curso de Mediação ou Justiça Restaurativa que atenda às especificações do item 1 deste edital;

c) **Histórico de notas acadêmicas (até o momento cursado) e *curriculum vitae***, do curso de bacharelado em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, reconhecidas ou autorizadas a funcionar pelo Ministério da Educação;

A não juntada de TODOS os documentos solicitados na inscrição, ou a sua não digitalização legível, na inscrição pela internet, acarretará, de plano, o indeferimento da inscrição.

Obs. No caso de aprovação, por ocasião da formalização do contrato de estágio, serão exigidos outros documentos.

6 – **Teste seletivo:** será composto de 02 (duas) etapas, sendo que o não comparecimento do candidato em qualquer uma delas implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

7 – **Da etapa escrita:** a prova escrita será aplicada, presencialmente, no auditório da sede do Ministério Público de Ponta Grossa, **situada na Rua Ermelino de Leão, nº 2533, Olarias, no dia 09 de novembro de 2022, das 13h30min às 18h00min**, sendo que as portas serão fechadas, **pontualmente, às 13h30min**.

Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

8 – **Do Resultado Preliminar:** serão classificados os candidatos que atingirem a nota mínima 7,0 (sete) na prova escrita, desde que preenchidos os requisitos deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4171/2019, da PGJ. Os candidatos classificados serão convocados por edital, a ser afixado **até o dia 18 de novembro de 2022**, nas dependências do Ministério Público e no site, para comparecimento à entrevista pessoal.

9 – **Da Entrevista:** a entrevista pessoal será realizada no **dia 25 de novembro de 2022, por ordem de classificação, no período vespertino, em aplicativo a ser previamente disponibilizado por e-mail, ao candidato selecionado.**

OBS: será realizada pela Promotora de Justiça responsável, a qual vai avaliar o desempenho acadêmico e profissional de cada candidato, bem como suas potencialidades e aptidões/perfil à realização de estágio, pesquisa e estudos, sendo-lhe atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

10 – **Do Resultado Final:** Serão classificados todos os candidatos que, após as duas etapas, atingirem a nota mínima 7,0 (sete), obtida através de média simples, desde que preenchidos os

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Central de Atendimento do Ministério Público em Ponta Grossa

requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4171/2019, da PGJ. O Edital com a classificação final será afixado nas dependências do Ministério Público e no site, até o **dia 02 de dezembro de 2022**.

A admissão do candidato aprovado dependerá de existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, **dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como da comprovação da previsão do estágio no projeto pedagógico do curso de graduação, desde que seja verificada a compatibilidade das atividades realizadas junto à Promotoria de Justiça com o curso por ele frequentado.** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Ponta Grossa, 24 de outubro de 2022

VANESSA HARMUCH PEREZ ERLICH
Promotora de Justiça
Coordenadora da Central de Atendimento de
Ponta Grossa